

## **Ato Eleitoral**

### AVISO DE ABERTURA

### **Eleição para os representantes do pessoal Docente e Pessoal não Docente no Conselho Geral**

De acordo com o estabelecido nos artigos 60º, 32º e 63º do decreto-lei 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei 137/2012 de 2 de julho e de acordo com o regulamento interno/regulamento eleitoral, informa-se todo o pessoal docente e não docente que se encontra aberto o processo eleitoral destinado à eleição dos seus representantes no Conselho Geral a vigorar no quadriénio 2025/2029.

1. O pessoal docente e não docente constitui-se em listas separadas;
2. As listas do pessoal docente devem conter indicação dos candidatos a membros efetivos em número de 7 e igual número de membros suplentes;
3. As listas do pessoal docente integram, pelo menos, 1 representante da educação pré-escolar e representantes de cada um dos ciclos de ensino básico, quer nos seus candidatos efetivos, quer nos seus candidatos suplentes;
4. Podem candidatar-se os docentes de carreira com vínculo contratual com o Ministério da Educação (art.º 12º, ponto 3 do decreto lei 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo decreto lei 137/2012 de 2 de julho);
5. Os membros da direção, os coordenadores de escolas ou de estabelecimentos de educação pré-escolar, bem como os docentes que assegurem funções de assessoria da direção, nos termos previstos no artigo 30º do decreto-lei 137/2012 de 2 de julho, não podem ser membros do conselho geral. Os representantes do pessoal docente no conselho geral não podem ser membros do conselho pedagógico, conforme os termos da lei.
6. As listas do pessoal não docente devem conter indicação de dois candidatos efetivos e dois suplentes, de entre todos os funcionários em exercício de funções no agrupamento;
7. As listas são apresentadas em impresso próprio, modelo 1CG para o pessoal docente e modelo 2CG para o pessoal não docente;
8. Os impressos referidos no ponto anterior devem ser solicitados nos serviços administrativos da Escola Básica de Branca, a partir de 12 maio de 2025;
9. A entrega das listas deve ser feita nos serviços administrativos da escola sede até às 16 horas, do dia 19 de maio de 2025;
10. As eleições terão lugar no dia 11 de junho de 2025, na Escola sede; entre as 10:00 horas e as 18:00 horas, a não ser que, antes das 18:00 horas, tenham votado todos os eleitores;
11. Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 115º do decreto-lei 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei n.º 137/2012 de 2 de julho, a conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.

Nota: este aviso não dispensa a leitura do Regulamento Eleitoral, parte integrante do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Branca.

Eleição dos representantes do pessoal docente e do pessoal não docente

### Calendário Eleitoral

<b>Data</b>	<b>Procedimento</b>
30 de abril de 2025	Elaboração/Aprovação do calendário eleitoral no Conselho Geral
2 maio de 2025	Início do Processo Eleitoral e divulgação do calendário eleitoral pelo presidente do Conselho Geral
Até 15 dias úteis antes do termo do mandato - 12 de maio	Afixação/publicação dos cadernos eleitorais
Até 16 de maio	Apresentação de reclamações dos cadernos eleitorais
(Mínimo de 3 dias úteis após afixação dos cadernos eleitorais)	Apresentação de listas de candidatos
19 de maio	Afixação/publicação das listas de candidatos entregues
+ 5 dias úteis	Apresentação de reclamações das candidaturas
Até 27 de maio	Afixação/publicação das listas corrigidas
Até 2 de junho	Constituição das mesas das assembleias eleitorais
Mínimo de 10 dias úteis de antecedência	Convocatória
11 de junho	ATO ELEITORAL
11 de junho	Escrutínio dos resultados; elaboração e entrega da ata pela mesa eleitoral
Até 24h após	Afixação/divulgação dos resultados
Até 3 dias após	Apresentação de reclamações dos resultados
Até 17 de junho	Apreciação de eventuais reclamações e divulgação
Após o término do processo eleitoral - 18 de junho	Envio dos resultados eleitorais /Homologação (DGAE)
Quando todos os membros estiverem eleitos Setembro/outubro	Tomada de posse dos membros eleitos em reunião do Conselho Geral; Cooptação de personalidades externas.
Após aceitação pelos membros cooptados Setembro/outubro	Reunião do Conselho Geral para tomada de posse dos membros externos e eleição do novo Presidente do Conselho Geral, dando início ao novo mandato 2025-2029

Branca, 30 de abril de 2025

O Presidente do Conselho Geral

---